



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

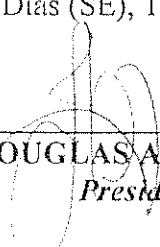
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, E RECOLHIMENTO DE ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, FASE DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PMSD.

Às nove horas e cinco minutos do dia quatorze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Simão Dias, situada a Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 3308 de 02 de janeiro de 2023, constituída dos seguintes membros: **JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE** (Presidente); **IVO ROCHA DE OLIVEIRA**, **JOSÉ FELIFE TRINDADE CRUZ** (membros), incumbidos de proceder a SESSÃO PÚBLICA da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023 - PMSD cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO MOCÓ, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, de acordo com as condições do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão solicitando dos presentes a apresentação das credenciais necessárias à participação no presente processo. Recolhidas e analisadas as credenciais apresentadas, ficou constatada a presença das firmas: PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 37.294.096/0001-58, representada por VALDIR ANDRADE DE MELO – CPF: 027.406.235-69; JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR LTDA – CNPJ: 30.058.266/0001-56, representada por JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR – CPF: 030.097.085-48; CN CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 21.649.558/0001-72, representada por BRENDO CAIQUE ALVES CARVALHO – CPF: 056.936.665-81. Registra-se que todas as firmas credenciadas e conhecidas acima, receberão o tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o atendimento dos termos do Edital para esse fim. Dando continuidade, e não havendo fatos extras a serem registrados em ATA, a Comissão solicita das licitantes presentes a apresentação dos invólucros I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e II – PROPOSTA DE PREÇOS, procedendo à abertura dos primeiros e possibilitando a todos passarem vista nos documentos ali encontrados. Os invólucros II – “PROPOSTA DE PREÇOS” foram rubricados em seus fechos, ficando os mesmos no controle e guarda da CPL para posterior abertura, quando se fizer necessário, à saber na fase de abertura e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. Ato contínuo, foram abertos os invólucros que continham os documentos de habilitação das licitantes, dando início a verificação destes, com base nos termos do Edital. Após as devidas verificações, fora constatado que todas as empresas aqui conhecidas e credenciadas, encontravam-se em perfeita consonância com os termos do Edital, provocando a HABILITAÇÃO das mesmas. Declaradas as licitantes HABILITADAS todos foram questionados sobre a intenção de recurso, havendo declínio desse direito por parte de todos os representantes credenciados. Ato contínuo, não havendo intenção de recurso o processo segue a abertura e análise das propostas de preços do presente processo. Abertos os invólucros contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS se registrou os preços propostos pelos licitantes, conforme segue: (1) JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR LTDA – R\$ 171.131,18; (2) PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI – R\$ 186.106,96; (3) CN CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 193.950,91. Registrados os valores a sessão fora suspensa pela ausência do pessoal da engenharia municipal que auxilia a Comissão na análise técnica das propostas de preços apresentadas. Ato contínuo a CPL informa a todos que o julgamento será comunicado a todos via e-mail e publicidade no Diário Oficial do Município nos dias posteriores, quando então será aberto prazo recursal para possíveis manifestações contrárias as decisões proferidas. Registra-se que durante a sessão as licitantes manifestaram as seguintes pontuações quanto às propostas apresentadas: (a) PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, não atendeu ao item 9.1.3.1, quanto aos ENCARGOS SOCIAIS que deveriam ser preenchidos com os percentuais fixados nas legislações em vigor, não sendo constatado em suas composições de preços; acrescenta-se, também, a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

indicação de salários inferiores ao definido para os profissionais da construção civil (Convenção Coletivo 2023/2024, homologada em 28/02/2023, vigorando a partir de 01/03/2023 – ANEXADA pelo manifestante a presente ata); (b) JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR LTDA, indicou salários inferiores ao definido para os profissionais da construção civil (Convenção Coletivo 2023/2024, homologada em 28/02/2023, vigorando a partir de 01/03/2023 – ANEXADA pelo manifestante a presente ata); acrescenta-se a isso que o valor de CESTA BÁSICA está em desacordo com a CONVENÇÃO COLETIVA já mencionada e não cumpre o item 9.1.5.1. onde está indicando que o BDI deve ser preenchido de acordo com o ACÓRDÃO 2622/2013 (TCU); nesse caso fora apresentado equivocadamente no preenchimento da alínea SEGURO GARANTIA, onde de acordo com o citado acórdão solicita uma variação de primeiro quartil nº. 032 à 074 do terceiro quartil, fato não observado pela mesma com preenchimento errôneo visto ter utilizado em sua proposta o de nº. 080, constituindo desobediência clara ao acórdão. Finalizados os registros e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, assinada. Simão Dias (SE), 14 de abril de 2023.



JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE

Presidente

MEMBROS:



IVO ROCHA DE OLIVEIRA

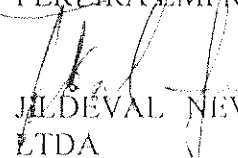


JOSÉ FELIPE TRINDADE CRUZ

LICITANTES:



PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI



JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR
LTDA



CN CONSTRUTORA EIRELI